



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12458, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Revoga o Decreto nº 12441, de 04 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, e

Considerando a decisão oriunda do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 200.000.2006.010652-2;

Considerando a premente necessidade de se preencher a vaga existente no posto de coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos

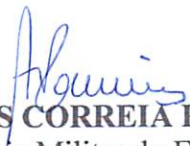
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12441, de 04 de outubro de 2006, que promoveu na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2006, o **TEN CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia